

Maringá, data da assinatura eletrônica

**EDITAL CHAMADA PÚBLICA COPEL DIS Nº SGD 002/2021**

**OBJETO:** Prospectar e pré-qualificar empresas para fornecimento de solução comercial para a COPEL – SCD, contendo os seguintes macros módulos: *Billing*; CRM (*Customer Resource Manager*); Agência Virtual; LIS (Leitura e Impressão Simultânea); e Analytics. A solução comercial deverá contemplar, ainda: (i) Licenciamento de direito de uso para toda a Solução Comercial da Distribuição; (ii) Serviço de implantação da Solução Comercial da Distribuição; (iii) Serviço de Suporte e Manutenção na Solução Comercial da Distribuição; (iv) Treinamento na Solução Comercial da Distribuição; e (v) Serviço de parametrização, customização e realização das integrações, conforme especificação técnica constante no Anexo I - Especificação Técnica.

**DATA LIMITE PARA EFETIVAR A PARTICIPAÇÃO: 17/09/2021**

**ESCLARECIMENTO Nº 07**

Em conformidade com o item 3.3 do Edital, com vistas a dirimir dúvidas por parte de possíveis proponentes quanto a este procedimento auxiliar de pré-qualificação, prestamos o(s) seguinte(s) esclarecimento(s):

**Pergunta 01**

Na imagem abaixo temos alguns marcos destacados em vermelho e relacionados abaixo de forma resumida:

Duração implantação: até 24 meses

Duração Op. Assistida: 6 meses

Manutenção e suporte da solução: do fim da Op. Assistida até fim do contrato. OBS: forma de pagamento: 50 parcelas mensais

Encerramento: 60 meses após assinatura



LISTA DE MARCOS CONTRATUAIS E PLANO DE DESEMBOLSO						
Marco	Etapa	Prazo Final	Produto	Forma de Pagamento	Desembolso Total do Marco (*)	SLA
A	Assinatura do Contrato	Início	. Contrato Assinado	Sem desembolso	0%	N/A
B	Mobilização da Equipe	Até 10 dias após Marco A	. Organograma da equipe da Contratada . Comprovante de capacitação do Gerente do Projeto conforme item 5.9.2 . Comprovante da experiência dos membros da equipe do projeto	Sem desembolso	0%	SLAs: 10 e 11
C	Planejamento	Até 4 meses após Marco A	. Workshop básico ou capacitação inicial da equipe de projeto da COPEL . Documentos informados no item 5.7	Em 1 parcela	10% do total do item 2*	SLAs: 01 e 12
D	Implementação	Até 20 meses após Marco C	. Disponibilização da nuvem privada . Modelagem de dados . Parametrizações . Integrações . Ferramenta de carga de dados . Carga de dados . Solução homologada . Aceite da solução	Em parcelas mensais a serem definidas na fase do planejamento	40 % do total do item 2*	SLA: 02
E	<b>Implantação Solução SCD - Go Live</b>	Até 24 meses após Marco A	. Solução SCD em produção . Aceite formal da solução SCD pela Copel	Na entrega do produto do Marco	50% do total do item 2*	SLAs: 03, 04, 05 e 06
F	Operação Assistida	Durante 6 meses após Marco E	. Suporte técnico à solução através dos canais fornecidos pela Contratada . Suporte de negócio no uso da solução . Profissionais da Copel utilizando a solução sem necessitar acompanhamento presencial	Em 3 parcelas	100% do total do item 3*	SLAs: 07 e 08

LISTA DE MARCOS CONTRATUAIS E PLANO DE DESEMBOLSO						
Marco	Etapa	Prazo	Produto	Forma de Pagamento	Desembolso Total do Marco (*)	SLA
G	Licenciamento	Após Marco C até final do Contrato	. Licenciamento	Em 2 parcelas	50% após Marco C 50% após Marco E - Go Live do total do item 1.1*	N/A
H	Manutenção e Suporte da Solução	Após Marco F até final do Contrato	. Correção de Bugs . Suporte efetivo . Atualização de versões . Disponibilidade da solução . Desempenho	Em 50 parcelas mensais	100% do total do item 1.2*	SLAs: 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41
I	Capacitação	Conforme acordado no planejamento	. Profissionais capacitados . Treinamentos	Sob demanda (Ordens de Serviço)	Até 100% do total do item 5*	SLA 13 e 14
J	Novos desenvolvimentos ou customizações na solução SCD	Sob demanda pela Copel	. Melhorias necessárias para o funcionamento da solução SCD no ambiente COPEL . Novas integrações não previstas	Sob demanda (Ordens de Serviço)	Até 100% do total do item 4*	SLAs: 29 e 30
K	Encerramento do Contrato	60 meses após assinatura do Contrato	. Conclusão do Contrato	Sem desembolso	0%	N/A

(\*) O valor do total dos Itens 1(1.1 e 1.2), 2, 3, 4 e 5 correspondem aos preços que serão apresentados na futura Proposta de Preços cotada pelo PROPONENTE.

**Pergunta 01.a**

Qual a duração prevista para a fase “Manutenção e suporte da solução”. Seria 60 meses – (o tempo de implantação + tempo Op. Assistida)? Ex: Caso a implantação dure 24 meses à 60-(24+6) = 30 meses?

**Resposta 01.a**

Sim, está correto o entendimento.

**Pergunta 01.b**

Para a fase “Manutenção e suporte da solução” quando é mencionado na forma de pagamento “50 parcelas mensais” seria no caso hipotético de que a duração dessa fase seja de 50 meses o que implicaria numa “Duração de implantação” de 4 meses + 6 meses op. Assistida + 50 meses Manutenção e suporte da solução = 60meses.

**Resposta 01.b**

Sim, está correto o entendimento.

**Pergunta 01.c**

A duração da fase “Manutenção e suporte da solução” poderá variar de concorrente para concorrente conforme variar a “Duração da implantação”? Ou é esperado uma duração padrão para essa fase?

**Resposta 01.c**

A “Duração da implantação” poderá variar de concorrente para concorrente. Ou seja, não é esperado uma duração padrão para essa fase. O que está definido é que o marco E “Implantação Solução SCD – GO LIVE” deverá ocorrer até 24 meses após a assinatura do contrato. Também está definido que o marco F “Operação Assistida” deverá durar 6 meses e deverá ocorrer após o marco E. Sendo assim, o prazo máximo para “Implantação + Operação Assistida” será de 30 meses após a assinatura do contrato. Dessa forma, cabe esclarecer que o marco H “Manutenção e Suporte da Solução” deverá ocorrer por pelo menos 30 meses. A duração do marco H, bem como a quantidade de parcelas mensais na forma do pagamento desse marco poderá ser maior do que 30 meses dependendo do tempo de antecipação da implantação da solução SCD. No final, o somatório total dos prazos dos marcos E (Implantação), F (Operação Assistida) e H (Manutenção e Suporte) deverá ser de 60 meses, que corresponde ao prazo de vigência do contrato, respeitando-se as regras descritas em cada um desses marcos. Cabe esclarecer também que no marco H, na coluna “forma de pagamento” o texto será alterado de “em 50 parcelas mensais” para “em parcelas mensais (no mínimo 30)”.

Este documento passa a ser parte integrante do Edital.

Atenciosamente,

<documento assinado eletronicamente>  
Comissão



ePROTOCOLO



Documento: **Esclarecimento\_07.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Paulo Alves de Lima Filho** em 08/12/2021 10:14, **Josnei Scolimoski** em 08/12/2021 11:25, **Eduardo Martins Paulico** em 08/12/2021 11:45.

Assinatura Simples realizada por: **Walter Carlos Princ** em 08/12/2021 10:03, **Rosangela Ribeiro Teodoro** em 08/12/2021 10:07, **Elena Beatris Alves Lovato** em 08/12/2021 10:15, **Elon Carlo Valerio** em 08/12/2021 12:14, **Claudia Eliza Agner Brito** em 08/12/2021 14:55.

Inserido ao protocolo **17.856.123-5** por: **Rodrigo Csucsuly** em: 08/12/2021 09:47.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**eb0fd22bb60ce2870b8eba944b1f06ed**.